

LEI nº 1.563/2012, de 18 de dezembro de 2012.

“Dá nome a equipamento público do Município de Santa Maria da Boa Vista, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Escola Municipal Anacleto Menezes Teles, unidade escolar situada no Assentamento Nossa Senhora da Conceição, extensão da Escola Municipal Alexandre Oliveira Costa, no Município de Santa Maria da Boa Vista.

Parágrafo Único – Quando da inauguração do referido equipamento público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigado a afixar placa indelével, contendo o nome ora instituído.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 18 de dezembro de 2012.


Jetro de Nascimento Gomes
Prefeito do Município

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DE
PUBLICIDADE DE ATOS E EDITAIS
DA PREFEITURA
EM 18/12/2012
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO